



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM/244**

Rio Grande 29 de setembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, em atenção a Indicação nº 1566/25, em atendimento à proposição do Vereador Enio Fernandes Júnior solicitando que o Executivo Municipal firme convênio com o Projeto Amadrinhadores da Equoterapia, para inclusão da equoterapia como política municipal de prática integrativa do SUS, para terapêutica interdisciplinar de reabilitação de pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais, objetivando o desenvolvimento biopsicossocial dos praticantes, vimos informar que conforme a manifestação SMS, existem alguns destaques relacionados a pontos essenciais e críticos para a discussão sobre a inclusão da equoterapia na rede municipal de saúde.

A proposta de avaliação mediante um levantamento de viabilidade técnica e financeira é o caminho mais prudente e realista a ser seguido, dada a complexidade do tema. Pontos-chave sobre a inviabilidade atual:

A equoterapia não está formalmente incluída na lista de 29 Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) do Ministério da Saúde. Embora seus benefícios sejam cientificamente comprovados e haja propostas legislativas para sua inclusão na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), sua ausência na lista atual impede que a oferta seja padronizada e apoiada a nível nacional para a rede pública.

A equoterapia exige uma estrutura especializada e de alto custo, que vai além do espaço físico, necessita de instalações adequadas para os animais e pacientes.

A viabilidade da oferta da equoterapia em uma rede municipal de saúde é logicamente complexa, já que sua execução não se enquadra na maioria das estruturas de saúde existentes, como as Unidades Básicas de Saúde (UBS).